LEI N° 2871, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0007.2.133 – PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS/2012
3.3.90.30.00.00.1897 – Material de Consumo.....R$ 52.500,00
TOTAL.....R$ 52.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 897 – BB conta nº 26.516-0.....R$ 52.500,00
TOTAL.....R$ 52.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal